



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA -- INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

PARECER Nº. _____/2007

**Ementa: Institui o Programa
Câmara Municipal Livre do
Fumo.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, a **Projeto de Resolução nº. 15/2006**, de autoria do Vereador Josenildo Sinesio, e foi designado com Relator, o Vereador Jurandir Liberal.

O presente projeto se destina a promover o bem-estar no ambiente de trabalho da Câmara Municipal do Recife, proibindo a prática do fumo e evitar o tabagismo passivo.

A legislação brasileira é considerada uma das mais rigorosa do mundo, algo que tem sido um importante elemento para evolução do programa anti-fumo, tendo em vista que, a tendência contra o consumo de produtos fumígenos. E seguindo a Lei Federal nº 9.294/96 e a lei Estadual nº 12.578/04, fica proibido o uso e consumo de produtos fumígenos, derivados ou não de tabaco, ou qualquer outro produto similar, na dependência da Câmara Municipal e seus anexos, salvo lugares destinados a isso ou nos respectivos estacionamentos.

Da análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não constitui nenhum vício, seja de natureza formal ou material; devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Dessa forma, em virtude do exposto, por não haver óbice de natureza legal ou constitucional, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação do projeto nº 15/06** É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 05 de junho de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente - Relator

Cordeiro de Deus
Vice-Presidente

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Antônio Luiz Neto

Gustavo Negromonte

Membro Efetivo

Membro Efetivo